



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

REQ.	451
PED.	20857
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo Dispensa de Licitação.

Solicitação de serviços nº 045/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Serviço de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Laudo de insalubridade/periculosidade das duas servidoras de limpeza da Câmara: *Copeira/Zeladora - 1 pessoa lotada *Servente/Copeira - 1 pessoa lotada 113078	Unid.	01

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de profissional para elaborar laudo de insalubridade e periculosidade é necessária para avaliar as condições de trabalho das servidoras da limpeza. O laudo garante segurança, cumprimento da legislação e correta concessão de adicionais, quando cabíveis. A solicitação do serviço especializado demonstra o comprometimento da Câmara Municipal com a saúde ocupacional, o cumprimento das normas trabalhistas e a prevenção de eventuais responsabilidades legais e administrativas.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.002	3.3.90.39.05.00.00	7576	Serviços Técnicos Profissionais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de carta de solidariedade

3.1.1. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

3.2. Garantia da contratação

3.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução:

4.1.1. O profissional deverá fazer avaliação do local do trabalho e unir informações necessárias para realização do laudo.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

4.1.2. Local e horário da prestação de serviço: A realização do Laudo deve ser feita em louco, no horário de expediente da Câmara Municipal.

4.2. Local da entrega do serviço

4.2.1. O Laudo deve ser entregue na secretaria da Câmara Municipal ou encaminhado nos endereços eletrônicos da Câmara.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. Liquidação

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

6.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



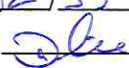
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

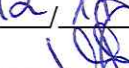
6.2.1. Qualificação Técnica

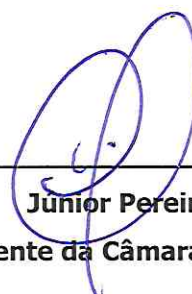
6.2.2.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em plena validade;

6.2.2.2. Comprovação de Capacidade Técnica e de regularidade fiscal por certidões federal, estadual e municipal.

Mostardas, 12 de novembro de 2025.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>12/11/25</u> .

Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>12/11/25</u> .

Autorização



Júnior Pereira,
Presidente da Câmara Municipal